



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS
HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

RESOLUÇÃO Nº 279/2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado e

considerando a extinção do Fundo Estadual de Interesses Difusos – FEID, pela Lei nº 17.481, de 10 de janeiro de 2013,

considerando, a instituição do **Fundo Estadual de Políticas sobre Drogas – FESD**, pela Lei nº 17.244, de 17 de junho de 2012 e a conseqüente revogação da Lei nº 14.264, de 22 de dezembro de 2003, que criou o Fundo Estadual Antidrogas – FEA.

RESOLVE:

I – Designar o servidor **Marcos Cabral de Lima**, RG nº 7.413.332-0, CPF nº 030.184.629-47, ocupante do cargo de Agente Profissional, função Contador, para permanecer exercendo a contabilidade dos atuais Fundos relacionados a seguir:

FECON – Fundo Estadual de Defesa do Consumidor;

FIPAR – Fundo do Idoso do Paraná;

FESD – Fundo Estadual de Políticas sobre Drogas.

II – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Resolução Nº 447/2012, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado 8845, de 26 de novembro de 2012.

Curitiba, 15 de julho de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.